



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO II, Nº CXII. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. SEGUNDA FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS
**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

AVISO DE RATIFICAÇÃONº 002
PORTARIA Nº: 45/2019Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 032/2019. Processo Administrativo nº 032/2019-DISP. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Compactador de solo, Pulverizador, Motopoda, Motobomba, Mangueira preta, Mangueira de sucção e Óleo lubrax, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de São Pedro da Água Branca/MA. O Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos abaixo especificados; Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e a emissão de parecer jurídico pela ilustre assessoria jurídico municipal, parecer do Controle Interno e a Declaração de Dispensa de Licitação. **RESOLVE:** RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos termos do presente Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 032/2019 para aquisição, junto a empresa M. F. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, fornecedor escolhido e justificado, do seguinte objeto e respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1.	Compactador de solo 4HP BFG 75R Búffalo	1	UN.	11.305,00	11.305,00
2.	Pulverizador BFG Búffalo	1	UN.	1.500,00	1.500,00
3.	Motopoda BFG Búffalo	1	UN.	2.340,00	2.340,00
4.	Motobomba BFG Búffalo 2,5x2	1	UN.	1.350,00	1.350,00
5.	Mangueira preta 2x3 mm	50	MT	6,40	320,00
6.	Mangueira sucção sanfonada 2x1,5	6	MT	22,00	132,00
7.	Óleo Lubrax 20W50	2	LT	25,00	50,00
VALOR TOTAL					16.997,00

São Pedro da Água Branca/MA, 11 de outubro de 2019. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA. Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº: 45/2019 em 10 de Outubro de 2019. Dispõe sobre reintegração de servidor(a) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em que lhes são conferidas e, CONSIDERANDO a decisão liminar prolatada pelo Juízo da Única Vara da Comarca de São Pedro da Água Branca - MA, nos autos do processo nº 121/2019, RESOLVE: **Art. 1º.** Reintegrar o(a) servidor(a) MARIA JULIA LIMA DE SOUSA, no cargo de Professora, devendo comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura para os fins de lotação no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais trinta, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 15/97. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, em 10 de Outubro de 2019. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital